



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário ,  
Lavras/MG, CEP 37203-202 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://ufla.br

**EDITAL Nº 01/2025/DEL/FAELCH/UFLA, DE 18 MARÇO DE 2025.**

**Cronograma:**

| <b>Etapa</b>  | <b>Período</b>  |
|---|---|
| Publicação do edital                                  | 24/03/2025  |
| Fase de inscrições                                    | 25/03/2025 a<br>09/04/2025                              |
| Divulgação da lista de inscritos(as)                  | 10/04/2025  |
| Interposição de recursos contra inscrições            | 11/04/2025  |
| Homologação das inscrições                            | 14/04/2025  |
| Eleição e resultado parcial                           | 15/04/2025, de 8:00 às<br>17:00 horas, <i>on-line</i> . |
| Interposição de recurso contra o resultado da eleição | 16/04/2025  |
| Resultado final da eleição                            | 17/04/2025  |

A Chefe do Departamento de Estudos da Linguagem, da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras, no uso de suas atribuições legais e regimentais, abre chamada pública para candidatura e eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Estudos da Linguagem (DEL) .

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O mandato de Chefe e Subchefe do Departamento de Estudos da Linguagem será de quatro anos, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.

1.2 As atribuições do Chefe e Subchefe de Departamento estão previstas nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa CUNI nº 045/2022 e na Resolução Normativa CUNI nº 046/2022 (ambas de 11 de agosto de 2022), a saber:

Art. 59. São atribuições do Chefe do Departamento:

- I- representar o Departamento perante os órgãos e autoridades da UFLA;
- II- integrar, na qualidade de membro nato, a Congregação da FAELCH;
- III- convocar e presidir as reuniões do Conselho Departamental e da Assembleia Departamental;
- IV- supervisionar e fiscalizar a execução das atividades e a assiduidade dos servidores docentes e

- técnico- administrativos lotados no Departamento;
- V- coordenar a elaboração do plano de ação do Departamento;
  - VI- executar as deliberações do Conselho Departamental;
  - VII- executar os atos necessários ao bom andamento das atividades didáticas, científicas e administrativas, na sua esfera de ação;
  - VIII- decidir sobre matéria de urgência *ad referendum* do Conselho Departamental, submetendo sua decisão ao referido Conselho, na reunião subsequente;
  - IX- adotar medidas e estabelecer procedimentos que visem garantir o efetivo controle do material permanente existente no Departamento, bem como da manutenção dos bens imóveis;
  - X- aprovar a realização de cursos de curta duração, seminários, jornadas e atividades similares; designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser submetida ao Conselho Departamental; e
  - XI- realizar a mediação de conflitos, na abrangência de sua atuação, e encaminhar os procedimentos necessários.

Art. 60. São atribuições do Subchefe:

- I- colaborar com o Chefe do Departamento na supervisão das atividades didático-científicas;
- II- desempenhar as funções que lhe forem delegadas pelo Chefe do Departamento ou determinadas pelo respectivo Conselho Departamental;
- III- substituir automaticamente o Chefe do Departamento em seus afastamentos ou em seus impedimentos legais e eventuais, e sucedê-lo no caso de vacância da chefia; e
- IV- integrar o Conselho Departamental como membro nato.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

2.1. Poderão se candidatar ao cargo de chefe e subchefe do DEL os(as) docentes lotados(as) no âmbito do referido Departamento. Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Departamental(Anexo III).

## **3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. Caberá à comissão eleitoral:

- a) receber e homologar as inscrições;
- b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
- c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
- d) homologar o resultado; e
- e) avaliar os recursos.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições terão início em 25/03/2025 às 8h:00min e encerrarão no 09/04/2025, às 23h:59mn.

4.2. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico [del@ufla.br](mailto:del@ufla.br), durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).

4.3. Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II) deve conter a assinatura do(a) candidato(a) e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do *e-mail* institucional do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará o indeferimento da inscrição.

4.4. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá a divulgação da lista dos(as) inscritos(as) na página eletrônica do DEL ([del.ufla.br](http://del.ufla.br)).

4.5. A interposição de recurso contra a lista de inscritos acontecerá no dia 16 de abril de 2025, de 08h:00min às 17h:00min, por meio de formulário próprio anexo a este edital, encaminhado para o e-mail: [del@ufla.br](mailto:del@ufla.br).

## 5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição será realizada no dia 15 de abril de 2025, terça-feira, *on-line*, por meio de voto eletrônico, das 08h:00min às 17h:00 min, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo.

5.2. São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital os(as) docentes do quadro efetivo do DEL.

5.3. A apuração será realizada de forma eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.4. Cada eleitor(a) terá direito a um voto, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração. O/a chefe e subchefe do DEL serão eleitos(as) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.).

5.5. Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizados resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.

6.2. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico [del.ufla.br](http://del.ufla.br) em 15 de abril de 2025, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos de 8h:00min às 18h:00min do dia 16 de abril de 2025, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo II) encaminhado para o endereço eletrônico [del@ufla.br](mailto:del@ufla.br), a partir do e-mail institucional.

7.2. As respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico [del.ufla.br](http://del.ufla.br) no dia 16 de abril de 2025.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado no dia 17 de abril de 2025, a partir das 20h:00min. No endereço eletrônico [del.ufla.br](http://del.ufla.br).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em conformidade com o previsto no §1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

9.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Departamental do Departamento de Estudos da Linguagem, da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

## 10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – Formulário de inscrição

10.1.2. Anexo II – Formulário para interposição de recursos

10.1.3. Anexo III– Resolução CD/DEL/FAELCH, que designa os membros da Comissão Eleitoral.

Professora Tania Regina de Souza Romero  
Chefe Pro Tempore do Departamento de Estudos da Linguagem

---

**Referência:** Processo nº 23090.004144/2024-54  
0232846

SEI nº